

Estudo Técnico Preliminar 1/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 08255.009485/2024-01

2. Descrição da necessidade

2.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sob demanda, para a realização de **eventos corporativos** na pauta desta Superintendência Regional, como homenagem aos aposentados, comemorações do Dia do Policial Federal e Aniversário da Polícia Federal, além de suporte a demais solenidades, congressos, seminários, palestras, exposições e cursos.

2.2 Como os eventos previstos serão públicos, com fiel cumprimento do calendário institucional, aliado à acolhida, ao planejamento e à cortesia dispensada a servidores e convidados demonstra, também, a dedicação, o profissionalismo e o envolvimento da Polícia Federal com seu quadro de servidores e com a sociedade.

2.3 Esta solicitação baseia-se nos seguintes normativos:

- (a) Instrução Normativa DG/PF nº 288, de 24 de setembro de 2024, que dispõe sobre solenidades comemorativas e eventos institucionais no âmbito da Polícia Federal;
- (b) Instrução Normativa 169-DG/PF, de 03 de julho de 2020, que regulamenta a solenidade de "Homenagem aos Servidores Aposentados da Polícia Federal";
- (c) Decreto nº 5.279 de 22 de novembro de 2004, em seu art. 6º, o qual instituiu o dia 18 de março de cada ano para comemoração do "Aniversário da Policial Federal";
- (d) Lei nº 4.483, de 16 de novembro de 1964, Dia do Policial Federal;
- (e) Implementação do Programa Rosa dos Ventos, lançado pela DGP/PF, que tem o objetivo de estabelecer um plano de ação institucional de prevenção ao adoecimento mental e ao suicídio, por meio de medidas a serem adotadas por toda a PF, entre elas: momentos de interação entre os servidores como alívio do stress laboral e fortalecimento de vínculos interpessoais.
- (f) Conforme estabelecido no art. 3º da Portaria do Ministro nº 75/2022, de 06 de junho de 2022, que estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados no planejamento, solicitação, execução, avaliação e prestação de contas de eventos no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o "evento é uma ferramenta institucional utilizada pela administração pública para fomentar as políticas públicas de sua competência, com o objetivo de criar espaço eficaz de comunicação, dirigido a um grupo específico de pessoas, com a participação de público interno, externo ou misto".

2.4 Destaque-se que as unidades administrativas componentes da estrutura da PF possuem nível de atuação com elevado cunho político e social. Rotineiramente são realizados encontros em que se discutem diversos temas, são propostas soluções, compartilham-se experiências, como também realiza-se a capacitação de servidores, a fim de melhor atender à população brasileira. Tais fatos permitem afirmar que a contratação pleiteada neste instrumento é salutar e de suma importância para o órgão desenvolver suas atividades perante a sociedade.

2.5 Verifica-se, portanto, que o planejamento e a organização de reuniões, seminários, fóruns e eventos em geral são atividades essenciais para o cumprimento dos objetivos estratégicos e para contínuo fortalecimento das atividades da instituição, bem como para interação com atores governamentais e com a sociedade civil.

2.6 Importa, ainda, ressaltar que não constitui atribuição inerente à Polícia Federal o suporte logístico-operacional para a realização dessas ações e a organização direta de eventos, já que não representa sua atividade finalística. Para tanto, faz-se necessária a contratação de empresa terceirizada e especializada em serviços de organização de eventos, incluindo dentre eles serviço de buffet e apoio logístico, bem como o fornecimento de toda infraestrutura necessária para sua perfeita execução quando do atendimento das demandas.

2.7 Os eventos institucionais são os momentos em que há a integração entre os representantes dos órgãos e instituições presentes, impulsionando o desenvolvimento das relações interpessoais e interinstitucionais, bem como uma excelente forma de troca de

experiências entre os participantes, razão pela qual a estrutura de tais eventos deve ser compatível com as autoridades presentes, o que se faz necessário uma organização de excelência para atingir os objetivos.

2.8 Isso posto, entende-se a necessidade do levantamento de informações e instrução processual para a contratação de empresa especializada no serviço de buffet, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, ornamentação, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SR/PF/BA	ANDREIA GRASIELE DA COSTA SILVA
SR/PF/BA	Tahuana Rossetto Marques

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Dos requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

4.1.1. Visando o atendimento das necessidades da Polícia Federal, é fundamental a contratação de empresas especializadas em organização, coordenação e acompanhamento de eventos e serviço de buffet, de forma dinâmica e coordenada, sendo os requisitos mínimos necessários para a execução do objeto: capacidade técnica, através da qual a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantidades do objeto da contratação pretendida, demonstrando ter **experiência mínima de três anos** na execução de objeto semelhante ao da presente contratação.

4.1.1.1. A norma abre a possibilidade de que, em casos em que a essencialidade, o quantitativo, o risco, a complexidade ou qualquer outra particularidade do serviço a ser contrato reste devidamente demonstrada, haja a possibilidade de se exigir experiência mínima, a fim de evitar que empresas iniciantes e inexperientes ingressem no certame licitatório.

4.1.2. Para que o objeto da contratação seja desenvolvido corretamente, é necessário o atendimento dos requisitos abaixo descritos, buscando, no mercado, empresa em condições de executar o serviço, a qual detenha profissionais devidamente capacitados:

- a) Contratação de empresa especializada e com experiência comprovada em disponibilização de infraestrutura, material humano e outras ferramentas necessárias à realização de eventos de interesse específicos com reflexos sociais e políticos sobre a população em geral;
- b) Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível com planejamento, programação, gestão, controle, administração, organização e execução dos serviços, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado;
- c) Manter, por si, por seus prepostos e empregados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos;
- d) Possibilidade de subcontratação parcial dos serviços e equipamentos, ficando a Contratada responsável pela qualidade e eficiência e obrigações legais de todos os atos, sendo vedada a subcontratação das atividades de planejamento, coordenação e supervisão do evento;
- e) Possibilidade de cancelamento do evento mediante solicitação da Contratante, conforme prazos e critérios a serem definidos no Termo de Referência;
- f) Possuir experiência na realização de eventos de pequeno e médio porte.

g) Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos bens.

4.1.3. A empresa a ser CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente no que tange as demandas dentro da especificação do objeto de contratação.

4.2. Da Justificativa acerca da natureza continuada do serviço:

4.2.1. Os serviços prestados de forma continuada são aqueles que, pela sua essencialidade, visam as necessidades pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

4.2.2. A contratação dos serviços em tela possui natureza continuada por serem necessários ao órgão quanto ao desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades finalísticas, bem como ao seu suporte. Dessa forma, para que não haja dispêndios de tempo e recurso humano empregado na instrução processual de nova contratação quando do fim do contrato ora desejado, resta por configurada a necessidade de que a contratação se estenda por mais de um exercício financeiro, em consonância com a Portaria nº 499/SE/MJSP, de 26 de abril de 2013, in verbis:

"Art. 1º Ficam definidos os serviços que se enquadram como atividades de natureza contínua, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, cujos contratos necessitam estender-se por mais de um exercício financeiro, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações rotineiras e antieconômicas."

4.2.3. Assim, a interrupção do objeto da contratação em tela pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e, por conseguinte, sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro, visto que sua manutenção contínua é imprescindível, uma vez que está voltado para o funcionamento das rotinas administrativas do Órgão, **devendo vigorar o contrato pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, sucessivamente, no interesse da administração, por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.2.4. Os serviços se enquadram em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

4.3. Critérios e práticas de acessibilidade:

4.3.1. Os serviços deverão atender aos critérios para a promoção de acessibilidade previstos em normas vigentes, incluído o atendimento a todas as pessoas portadoras de necessidades especiais e participantes dos eventos.

4.3.2. Os critérios para a promoção de acessibilidade constam na Lei 10.098/2010, cujo cumprimento orienta-se pela Norma Técnica ABNT NBR nº 9050.

4.3.3 Os critérios para a promoção de acessibilidade, supracitados, não excluem qualquer outra determinação legal acerca do tema, quer seja complementar, suplementar, superveniente ou qualquer outra que se aplique em caso concreto.

4.4. Critérios e práticas de sustentabilidade:

4.4.1. Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade assim como:

- a) utilização de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- b) adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- c) observação da Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- d) fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- e) realização de separação dos resíduos recicláveis descartados durante os eventos;
- f) respeito às Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
- g) previsão da destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

4.4.2. Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

4.5. Duração do Contrato:

4.5.1. O prazo de vigência do contrato será de **02 (dois) anos, contados da data da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado sucessivamente, no interesse da administração, por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.2. O serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista que os eventos que necessitam dos serviços de buffet ocorrem anualmente e a prestação é sob demanda, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando todas as informações trazidas neste Estudo Técnico Preliminar.

4.5.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de **12 (doze) meses, contados da sua assinatura**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A vigência do contrato não se confunde com a vigência da ata de registro de preços, de modo que, após o final da vigência da ata e da sua prorrogação, o contrato poderá continuar a ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Utilização do Sistema de Registro de Preços - Decreto 11.462/2023.

4.6.1. A utilização do **Sistema de Registro de Preços** a ser adotada é conveniente para a Administração, conforme o inciso I do art. 3º do Decreto Federal nº 11.462/2023, devido à necessidade de contratações frequentes, com execução de acordo com as quantidades previstas durante a validade da Ata de Registro de Preços, sendo as notas de empenhos emitidas conforme Ordem de Serviço.

4.6.2. Considerando a característica do serviço a ser prestado, **sob demanda**, para os eventos no decorrer do ano, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços se justifica para o presente objeto.

4.7. Da entrega do serviço/produtos:

4.7.1. A empresa CONTRATADA se compromete a fornecer o serviço, sendo solicitada pela CONTRATANTE com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, se for solicitada para atender locais dentro da Região Metropolitana de Salvador/BA. Ou antecedência mínima de 30 (trinta) dias, se for solicitada para atender as Delegacias Descentralizadas no interior, neste caso, será analisada também a disponibilidade da empresa CONTRATADA em fornecer o serviço.

4.7.2. Os serviços devem ser entregues na sede da Superintendência Regional da Polícia Federal na Bahia, no endereço: Av. Engenheiro Oscar Pontes, 339 - Água de Meninos, Salvador - BA, CEP: 40460-001. Ou em outro endereço dentro da Região Metropolitana de Salvador/BA ou nas Delegacias Descentralizadas da PF, nas cidades de Juazeiro/BA, Barreiras/BA, Vitória da Conquista/BA, Ilhéus/BA e Porto Seguro/BA, sendo comunicada previamente pela CONTRATANTE.

4.7.3. Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade.

4.7.4. A empresa CONTRATADA deve enviar sugestão de cardápio com a antecedência mínima de até 2 (dois) dias do evento para análise e aprovação pela CONTRATANTE.

4.7.5. Para solicitações de serviço de buffet a partir de 40 (quarenta) pessoas, a CONTRATADA deve enviar pessoal para auxiliar na montagem e serviço de copeiragem. Pedidos abaixo de 40 (quarenta) pessoas, a empresa poderá apenas realizar a entrega dos itens/produtos do buffet em bandejas descartáveis.

4.7.6. A empresa CONTRATADA deverá prever os funcionários necessários (garçons, cozinheiros, copeiros e demais que se fizerem necessário), fazendo com que os mesmos compareçam ao evento com uniformes adequados às suas finalidades, limpos e bem apresentados e padronizados, nas quantidades necessárias ao número de convidados/participantes para cada evento. Devendo ser previsto, no mínimo, 1 (um) garçom e 1 (um) ajudante de salão uniformizado para o serviço a partir de 40 (quarenta) convidados/participantes, para manter o local limpo durante o evento, desmontagem e limpeza após o evento.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Buscou-se no mercado local as empresas especializadas que forneçam serviços que atendam às especificações do objeto da contratação pretendida neste procedimento, de forma a se obter o preço médio por pessoa, condizente com a realidade local.

5.2. Foi considerada a contratação de uma única empresa para fornecer todos os serviços de forma integrada.

5.3. As pesquisas realizadas demonstram a viabilidade da solução pretendida e a presença de fornecedores suficientes no mercado para atender a demanda com as características necessárias.

5.4. O detalhamento dos valores orçados e a compilação dos mesmos constará no Mapa Comparativo de Preços.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviço de buffet, sob demanda, para a realização de eventos corporativos na pauta desta Superintendência Regional. Esses serviços incluem a execução completa, abrangendo montagem e desmontagem de estruturas, fornecimento de alimentação e bebidas, decoração e serviço de garçom e copeiragem.

6.2. A solução contratada visa prover todos os recursos técnicos, materiais e humanos necessários para realizar eventos da Polícia Federal. Esses eventos podem variar em tamanho e complexidade, desde pequenas reuniões institucionais até grandes eventos comemorativos com alto número de participantes.

6.3. A empresa contratada deve garantir que todo o serviço seja realizado de forma integrada e eficiente, alinhando cronogramas, requisitos técnicos e demandas específicas de cada evento.

6.4. A execução dos serviços seguirá os padrões estabelecidos pela Polícia Federal, conforme previsto na Instrução Normativa nº 288/2024, sendo os eventos classificados nas seguintes categorias:

- I - Eventos institucionais comemorativos;
- II - Eventos institucionais;
- III - Datas comemorativas.

6.5. Para atender adequadamente às demandas de ceremoniais, foram analisadas as seguintes alternativas:

6.5.1. **Contratação Pontual para Cada Evento:** Uma possibilidade seria realizar uma contratação independente e pontual para cada evento. Esse modelo, embora atenda às demandas específicas de cada ocasião, apresenta desvantagens significativas. Primeiramente, a realização de processos licitatórios para cada evento individualmente implicaria em um volume administrativo elevado, com custos operacionais de tempo e recursos humanos desnecessariamente altos. Além disso, a contratação separada para cada evento geraria o fracionamento de despesas, o que é vedado pela legislação em situações onde a previsão de demanda contínua exige planejamento global. Por esses motivos, a opção de contratação pontual foi descartada, uma vez que ela é menos eficiente e economicamente desfavorável.

6.5.2. **Aderir a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão:** A adesão a uma Ata de Registro de Preços (ARP) já existente, utilizada por outro órgão, foi também considerada. Essa alternativa permite aproveitar contratos já estabelecidos e simplificar o processo licitatório. Porém, não foram encontrados contratos que atendam a demanda da Polícia Federal na Bahia, foi feito levantamento na Polícia Rodoviária Federal, no 2º Distrito Naval da Marinha do Brasil e no Comando da 6ª Região Militar do Exército Brasileiro. Assim, essa opção foi levantada, mas descartada devido ao risco de inadequação às particularidades dos nossos eventos e a não disponibilidade de contratos vigentes.

6.5.3. **Não Realizar a Contratação:** A possibilidade de não realizar a contratação de serviço de buffet foi também considerada. Contudo, essa alternativa resultaria em sérias limitações para a realização de eventos institucionais e ceremoniais, comprometendo a imagem e o funcionamento das solenidades e representações oficiais do órgão. A ausência de prestação de serviços especializados prejudicaria a organização e a logística dos eventos, impactando diretamente o atendimento de normas protocolares e de qualidade na execução. Além da implementação do Programa Rosa dos Ventos, lançado pela DGP/PF, que tem o objetivo de estabelecer um plano de ação institucional de prevenção ao adoecimento mental e ao suicídio, por meio de medidas a serem adotadas por toda a PF, entre elas: momentos de interação entre os servidores como alívio do stress laboral e fortalecimento de vínculos interpessoais. Portanto, a opção de não contratar o serviço não é viável, considerando o prejuízo para a Administração Pública.

6.5.4. **Contratação por Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP):** Após avaliar as opções, identificou-se que a contratação por Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como a alternativa mais vantajosa e alinhada com as necessidades da Polícia Federal. Esse modelo permite a aquisição do serviço de forma integrada, com flexibilidade para solicitar o serviço conforme a demanda específica de cada evento, ao longo do período de vigência da ata de registro. O SRP proporciona economia de escala, eficiência administrativa e evita a necessidade de múltiplos processos de contratação, reduzindo custos operacionais. A escolha pelo SRP também está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que incentiva a competitividade e a eficiência nas contratações públicas. Com a utilização do Pregão Eletrônico, o órgão poderá selecionar fornecedores que atendam aos requisitos de qualidade e preço, assegurando a participação de empresas com expertise específica em eventos e serviço de buffet.

6.6. Concluiu-se, portanto, que a contratação via Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços (SRP) é a solução mais adequada para atender às necessidades de serviço de buffet. Essa alternativa proporciona flexibilidade, competitividade e economia, sendo a forma mais eficiente e sustentável para a execução dos eventos e solenidades institucionais.

6.7. A empresa contratada deve demonstrar capacidade técnico-operacional e experiência comprovada na realização de serviço de buffet, além de possuir gestão eficaz para garantir que todos os aspectos logísticos e operacionais sejam executados conforme as necessidades específicas da Polícia Federal.

6.8. Não poderão participar do certame empresas reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição, uma vez que o objeto não apresenta alta complexidade técnica ou grande vulto, possibilitando que empresas individuais concorram de forma competitiva.

6.9. A prestação dos serviços se dará da seguinte forma:

6.9.1. A Polícia Federal será responsável pelo planejamento detalhado de cada evento, considerando as necessidades específicas de cada cerimônia.

6.9.2. Durante a execução, a empresa deverá assegurar a presença de equipe qualificada em todas as fases do serviço, desde a montagem até a desmontagem. Isso inclui a coordenação de fornecedores e a supervisão da montagem e desmontagem de estruturas, bem como a organização de toda a logística necessária para a realização do serviço de buffet e a coordenação dos funcionários.

6.9.3. A empresa designará um preposto que atuará como ponto de contato entre a Polícia Federal e a empresa contratada. Esse preposto será responsável por garantir uma comunicação eficiente e fluida, além de auxiliar na resolução de quaisquer problemas que possam surgir durante a realização dos eventos.

6.10. O fiscal do contrato atestará a quantidade e qualidade dos produtos a cada recebimento ou serviço.

6.11. A contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Caso a aquisição seja rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contratadas, devem ser descartados no mesmo dia, a contar do momento da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet, sob demanda, envolvendo as etapas de organização, fornecimento de alimentação e bebida, ornamentação, confecção, serviço de garçom e copeiragem, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida
	<p>BUFFET:</p> <p>SALGADOS:</p> <p><u>4 (quatro) tipos de salgados assados</u> a serem escolhidos dentre as seguintes opções:</p> <p>Empadinha de camarão/frango/bacalhau/palmito, Esfirra aberta ou fechada de carne /queijo, Pastel de forno de carne/queijo/presunto e queijo/bacalhau, Mini pizza, Mini pão de queijo, Mini pão pizza, Croissant de frango/queijo e presunto/queijo, pão delícia recheado.</p> <p><u>3 (três) tipos de salgados fritos</u> a serem escolhidos dentre as seguintes opções:</p> <p>Quibe frito, Coxinha de frango, Croquete de carne, Rissole de carne/calabresa/queijo /frango, pérola de queijo, mini pastel de carne/frango/queijo.</p> <p>BOLOS: 1 (um) tipo a escolher dentre as opções seguintes:</p> <p>Banana, Cenoura com cobertura de chocolate, Chocolate, Coco, Formigueiro, Milho, Laranja, Tapioca, Fubá, Fubá com goiabada, Limão, Abacaxi.</p> <p>MINI SANDUÍCHES: 2 (dois) tipos a escolher dentre as opções seguintes:</p> <p>Lombinho fatiado/frango/pasta de tomate seco/salame/ricota/atum/queijo e presunto. Podem conter pastas diversas, requeijão, alface e tomate; mini hambúrguer.</p> <p>TORTA SALGADA: 1 (um) tipo a escolher dentre as opções seguintes:</p> <p>Frango/Palmito/Bacalhau.</p> <p>DOCINHOS: 2 (dois) tipos a escolher dentre as opções seguintes:</p>		

1	<p>Brigadeiro, Beijinho, Casadinho, Cocada, Surpresa de uva, doces finos, trufas (sabores diversos), mini tartelete (sabores diversos), mousse (sabores diversos), Bolinho de estudante.</p> <p>SALADA DE FRUTAS:</p> <p>Frutas diversas em porções separadas por pessoa.</p> <p>BOLO DE ANIVERSÁRIO TEMÁTICO:</p> <p>Será solicitado 1 (um) bolo por ano, no mês de março, com a temática de aniversário da Polícia Federal. <u>Cada bolo deve servir 80 pessoas.</u></p> <p>BEBIDAS:</p> <p>2 (dois) tipos de sucos naturais; 2 (dois) tipos de refrigerantes; 1 (um) tipo de refrigerantes diet/light; Achocolatado; Café; Leite.</p> <p>MATERIAL INCLUSO: decoração do ambiente, toalhas de mesa, pratos, copos e talheres descartáveis, guardanapos descartáveis, adoçante, açúcar e outros que sejam necessários para a boa execução do serviço.</p> <p>*Todos os alimentos e bebidas devem estar identificados com placas.</p> <p>PESSOAL/EQUIPE:</p> <p>A empresa deverá prever os funcionários necessários (garçons, cozinheiros, copeiros e demais que se fizerem necessário), fazendo com que os mesmos compareçam ao evento com uniformes adequados às suas finalidades, limpos e bem apresentados e padronizados, nas quantidades necessárias ao número de convidados/participantes para cada evento. Devendo ser previsto, no mínimo, 1 (um) garçom e 1 (um) ajudante de salão uniformizado para o serviço a partir de 40 (quarenta) convidados/participantes, para manter o local limpo durante o evento, desmontagem e limpeza após o evento.</p> <p>Solicitações de buffet abaixo de 40 (quarenta) pessoas, a empresa poderá apenas realizar a entrega dos itens/produtos do buffet em bandejas descartáveis. Este tipo de serviço/entrega deve ser acordado previamente entre as partes.</p>	3.260	Pessoa
---	--	-------	--------

7.2. O detalhamento dos quantitativos e das especificações técnicas dos itens de materiais, serviços e recursos humanos que comporão o objeto da contratação encontram-se pormenorizados na tabela acima.

7.3. Os quantitativos dos itens informados são estimativos, podendo ser atualizados até a conclusão definitiva do Termo de Referência.

7.4. Os serviços e materiais tiveram seus quantitativos estimados com base em um criterioso levantamento de dados e informações referentes a eventos realizados nos últimos anos no âmbito da Polícia Federal da Bahia. A pesquisa contemplou eventos de similar porte e especificações que demandaram a contratação de empresas especializadas em serviço de buffet. Dessa forma, os quantitativos projetados foram fundamentados nos eventos realizados nos anos de 2023 e 2024, bem como nas previsões de eventos a serem executados em 2025 e 2026. Tal metodologia assegura que as estimativas estão alinhadas com o histórico de demandas da instituição e com as expectativas de atividades futuras.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 181.347,28

8.1. Estima-se, para o período de 02 (dois) anos, o valor total da contratação em R\$ 181.347,28 (cento e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), já considerando a validade da ata de 01 (um) ano e sua prorrogação por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.2. O valor anual estimado para a contratação é de R\$ 90.673,64.

8.2. O método para estimativa de preços que norteará o certame obedecerá às diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, notadamente ao art. 5º:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia."

8.3. Foi elaborada a pesquisa de preços mediante o inciso IV do art. 5º da IN nº 65, de 07 de julho de 2021: consulta com fornecedores no mercado local, para embasar de forma precisa o valor médio a ser licitado, atendendo a todos os itens necessários à realização dos eventos. A referida consulta foi escolhida pois, por se tratar de serviço de alimentação, é preferível que empresas locais forneçam o valor real estimado da região, o que pode variar muito se for levantando em diversos outros locais do país. As empresas escolhidas são tradicionais na região em organização de festas e serviços de buffet, atendendo também a outros órgãos públicos locais.

8.4. Quando da elaboração do Termo de Referência, serão juntados os orçamentos solicitados às empresas especializadas em serviço de buffet da região.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O disposto não se aplica na presente demanda, tendo em vista que as características do serviço apresentadas na Descrição da Solução Como Um Todo demonstra não ser possível parcelar o objeto, em vista de se buscar a melhor viabilidade e economia, pois essas condições serão alcançadas com a contratação de uma única empresa para confecção e entrega do serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há o que se falar em contratações correlatas e/ou interdependentes no que tange ao presente objeto da contratação, que será executado por meio de um único contrato.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está prevista no Planejamento e Gerenciamento de Contratações de 2025 da Superintendência Regional da Polícia Federal na Bahia, conforme Código no PGC DA UASG: 200346-51/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação de serviço especializado de buffet proporcionará diversos benefícios para os servidores da Polícia Federal, garantindo a qualidade e a efetividade no apoio à execução de solenidades e cerimônias institucionais, na pauta da SR/PF/BA.

12.2. A contratação de serviços especializados permite que o órgão conte com infraestrutura e apoio técnico adequados para a realização de eventos institucionais, evitando a alocação inadequada de recursos internos. A presença de fornecedor especializado permite uma logística mais ágil e adaptada às necessidades do evento.

12.3. A contratação por demanda oferece flexibilidade para que os serviços sejam ajustados conforme a necessidade de cada evento. Isso permite adaptações em cronograma, dimensionamento e especificações dos serviços, conforme mudanças no planejamento ou nas necessidades institucionais, sem comprometer a qualidade dos resultados.

12.4. O modelo de registro de preços favorece a ampla concorrência, o que tende a reduzir os custos da Administração. Dessa forma, são evitados os custos adicionais de contratações pontuais e esporádicas, ao mesmo tempo em que se previnem fracionamentos de despesas e a multiplicidade de processos licitatórios.

12.5. A especialização do fornecedor selecionado proporciona maior qualidade no serviço, pois possui expertise específica em seu campo de atuação. Esse fator é essencial para a realização de eventos que atendam ao nível de qualidade esperado, gerando um impacto positivo na imagem institucional.

12.6. Com a contratação organizada por meio de Pregão e Registro de Preços, a Administração assegura o cumprimento das diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que exige transparência e competitividade nos processos de contratação pública. A utilização de contratos baseados em demanda permite a conformidade com a legislação, assegurando também a legalidade e a transparência dos gastos.

Prevenção de Riscos e Continuidade do Suporte Logístico a Eventos

A contratação contínua de serviços de apoio para eventos mitiga riscos operacionais, uma vez que a Administração conta com contratos previamente estabelecidos que garantem o suporte necessário, reduzindo a possibilidade de falhas logísticas ou de infraestrutura em eventos de grande relevância.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Elaboração do Termo de Referência (TR), definindo claramente as especificações do serviço a ser contratado, incluindo as características técnicas, o quantitativo necessário e as condições de execução.

13.2. Realização de Levantamento de Mercado, complementando as análises de viabilidade técnica e econômica com novas cotações e levantamentos de preços. Esse levantamento ajudará a determinar a média de preços praticada no mercado, garantindo uma contratação economicamente vantajosa.

13.3. Estruturação do Processo Licitatório e Escolha do Modelo de Contratação, definindo o Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços (SRP) para maximizar a competitividade e a flexibilidade na aquisição por demanda. O SRP permite a contratação sob demanda de serviços, garantindo que cada evento possa ser atendido conforme a necessidade.

13.4. Designação de Fiscais de Contrato, responsáveis pelo acompanhamento do contrato, os quais atuarão na supervisão da execução do serviço para assegurar o cumprimento do escopo, qualidade e prazos estipulados.

13.5. Providenciar a publicação do edital e garantir ampla divulgação no Portal de Compras do Governo Federal e em outros meios, visando atrair o maior número de licitantes qualificados e fomentar a competitividade.

13.6. Estabelecer rotinas e procedimentos de fiscalização para acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, avaliando periodicamente a qualidade e a pontualidade dos serviços prestados. Isso inclui a elaboração de relatórios periódicos e a comunicação constante com os fornecedores para ajustes quando necessários.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os possíveis impactos ambientais da contratação podem incluir:

14.1.1. **Geração de resíduos sólidos:** A prestação de serviço de buffet, decoração e outros podem gerar grande quantidade de lixo, como embalagens, sobras de alimentos e materiais descartáveis.

14.1.2. **Consumo de recursos naturais:** O evento pode aumentar o consumo de água, energia elétrica e outros recursos, como papel e plástico, utilizados na organização.

14.1.3. **Emissões de poluentes:** O transporte de equipamentos, alimentos e pessoas para o local pode gerar emissões de gases poluentes e contribuir para o aumento da pegada de carbono.

14.2. Para mitigar esses impactos, podem ser adotadas práticas de sustentabilidade, como o uso de materiais recicláveis, o controle de resíduos e o incentivo à eficiência energética e à redução de emissões, conforme item 4.4 deste Estudo Técnico Preliminar.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no estudo preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação do serviço e competitividade do mercado, não sendo observados óbices ao prosseguimento da presente contratação no formato indicado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREIA GRASIELE DA COSTA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 21/02/2025 às 15:00:49.

RAFAEL GOMES SAN TANA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/02/2025 às 11:29:11.